

1. LAVRATURA **TN/CSB/0043/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: 25/03/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Sistema de abastecimento de água da sede do município de Forquilha

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0008/2010 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0015/2011

CONSTATAÇÃO – C2

Na ETA do SAA de Forquilha

- A área da ETA apresenta vegetação.
- Os 4 (quatro) filtros de ETA apresentam vazamento nos registros de lavagem.
- O kit de segurança do cloro gasoso da casa de química encontrava-se em local inadequado próximo ao cilindro de cloro que estava sendo utilizado.
- O reagente químico Ortotolidina utilizado nas análises de cloro residual no aparelho colorimétrico, encontra-se com prazo de validade vencido em 30/1/4/2011.
- O laboratório encontra-se sem pHmetro, conforme os registros dos RECOP's, desde janeiro/10.
- Os cilindros de cloro encontram-se desprotegidos.

Na Adução do SAA de Forquilha

- A CAGECE não possui cadastro dos registros e ventosas da adutora de água bruta, entre a EEAB-01 e a ETA.

Na Elevatória do SAA de Forquilha

- Na EEAT-01 o horímetro do quadro de comando encontra-se com defeito.

No Reservatório do SAA de Forquilha

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Mangueira de medição de nível não permite a leitura do mesmo;
- Base da calçada de acesso danificada.

Na RDA do SAA de Forquilha

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Forquilha encontra-se desatualizado.
- Na rede de distribuição de Forquilha existem 6 (seis) registros de descarga instalados, e não existe registros de manobras. Dentre os 3 (três) registros de descarga inspecionados, 1 (um) registro encontrava-se sem caixa de proteção e 1 (um) registro encontrava-se com tampa da caixa de proteção danificada.
- Nos registros dos RECOP's identificou-se que no período de janeiro/10 a dezembro/10, a RDA apresentou a ocorrência "Necessidade de ponto de descarga" e o problema ainda persiste.
- O SAA de Forquilha não possui um cronograma para a realização de descargas na rede de distribuição, nem registro das descargas realizadas.

Não Conformidade

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias